



Município de Bento Gonçalves

CNPJ: 87.849.923/0001-09

Rio Grande do Sul

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 435 - SEFIN - ASSESSORIA JURIDICA					Lote N°: 67427
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
448 - SEFIN - LICITAÇÕES	4 - 186090 / 2024	2182 - LICITAÇÃO - TRAMITE LICITAÇÕES	0 -	1 - 04/06/2025 09:58:09	Ao Setor Jurídico: Referente ao PE 153/2024, em fase recursal, conforme segue: Abertura do Certame realizada no dia 5 de maio de 2025, no Setor de Licitações. No decorrer da Licitação, deu entrada um e-mail (em anexo), o qual contesta a habilitação da empresa Rodrigo Bogado Cshunderlick - ME, questionando sobre "certidão de falência" e "atestado de capacidade técnica com o CNPJ da referida empresa". Em revisão ao Edital, no subitem 6.1.4, o mesmo não menciona tal citação, referente ao atestado de capacidade técnica com CNPJ do Licitante. Dessa forma, deu-se continuidade ao certame. Após a fase de habilitação, tendo intenções de recurso, iniciou-se a fase recursal, com razões protocoladas, as quais seguem em anexo, no que diz respeito aos CNAEs, Certidão de Falência e prazo para anexar documentos. Para proferir uma decisão acerca das intenções de recurso, este Pregoeiro percebe que o Termo de Referência citado no Edital, no subitem 1, solicita apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa no subitem 4.1.2, do referido termo. Informação esta que não consta no Edital, como exigência para o objeto do referido certame. Diante do exposto, solicito análise e parecer visando total transparência e lisura à concorrência.



Município de Bento Gonçalves

CNPJ: 87.849.923/0001-09

Rio Grande do Sul

Exercício: 2024

--	--	--	--	--	--

Enviado por CLEOMAR CORDEIRO CUNHA

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____